



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÕES COORDENADORAS

ATO Nº 378 - CCCFSd PM/BM-2023

RESULTADO DE RECURSO DE CANDIDATO SUB JUDICE AO CERTAME

As Comissões Coordenadoras do CONCURSO PÚBLICO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando das competências que lhes foram atribuídas, mediante a PORTARIA CONJUNTA PM/CBM Nº GCG/0001/2023-GC, de 11/07/2023, publicada no D.O.E. N.º 17.899, de 13/07/2023 e tendo em vista do Edital N.º 001/2023 – CFSD PM/BM 2023, publicado no D.O.E. N.º 17.910, de 28/07/2023, **RESOLVE:**

1. **TORNAR PÚBLICO PARECER**, expedido pela Comissão de Exame de Aptidão Física do certame, que versa sobre análise de recurso administrativo formulado pelo Candidato *sub judice* ao Curso de Formação de Soldados – CFSD-PM/BM-2023, **JOSUÉ ALVES CABRAL**, em face do Resultado do Exame de Aptidão Física - EAF, publicado através do ATO Nº 365 - CCCFSD-PMPB-2023.

**“RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
ATO Nº 365-CCCFSD PM/BM-2023**

CANDIDATO: JOSUÉ ALVES CABRAL
FICHA: 2312001326
INSCRIÇÃO: 2312003470

PARECER

Analisando o recurso do Candidato JOSUÉ ALVES CABRAL, verifica-se que Requerente solicita: “designação de nova data para que o recorrente possa realizar novamente o salto”, para tanto, informar que estava lesionado e como comprovação anexa uma atestado médico datado de 15 de outubro do ano em curso. Diante dos argumentos apresentados pelo Requerente, esta comissão chegou a seguinte conclusão e conseqüente parecer: Verifica-se que a Comissão cumpriu rigorosamente o que estabelece o Edital CFSD 2023, no seu subitem 14.5.6.1. que diz: Para essa prova são condições gerais de execução: a) Partindo da posição de pé, estando a frente da linha imaginária e horizontal do sarrafo, o(a) candidato(a) deverá realizar a aproximação e o conseqüente salto; b) O salto deverá ser realizado entre as duas colunas de sustentação do sarrafo, sem derrubá-lo, devendo a impulsão ser realizada com estilo livre; c) O(a) candidato(a) deverá saltar a altura mínima exigida, de acordo com o sexo, dispondo de duas tentativas; d) Não será considerado como tentativa, aquela em que o(a) candidato(a) desista do salto, durante a aproximação, de modo que não tenha ultrapassado ou derrubado o sarrafo. Sendo esse procedimento permitido apenas uma vez em cada tentativa. Caso ocorra mais de uma vez, na mesma tentativa, será computado como se houvesse ocorrido aquela tentativa; e) Para esta prova poderá ser utilizado qualquer técnica ou estilo, de livre escolha do(a) candidato(a); f) O(a) candidato(a) será eliminado(a) se: • Não ultrapassar o sarrafo em todas as tentativas; • Derrubar o sarrafo em todas as tentativas. Com a relação a lesão alegada pelo Requerente, a mesma não encontra sustentação, já que o candidato cumpriu rigorosamente o que estabelece o Edital CFSD 2023, no seu 14.2. que



Assinado com senha por [CPM31008] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 11/11/2025 - 13:16hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 11/11/2025 - 14:14hs.
Documento Nº: 9377948.77763071-4136 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9377948.77763071-4136>



CPMOFN202591616A

diz: O candidato só poderá se submeter ao EXAME DE APTIDÃO FÍSICA se apresentar na data da realização do exame ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, conforme modelo constante no ANEXO IV. Diante do exposto, somos pelo INDEFERIMENTO do pleito.

Quartel do Centro de Educação em João Pessoa-PB, 10 de novembro de 2025.

**JUCEILTON SOARES DE OLIVEIRA – TC QOEM
PRESIDENTE PM ”**

2. PUBLIQUE-SE o presente Ato, disponibilizando-o nos sites correspondentes, nos endereços eletrônicos da Polícia Militar www.pm.pb.gov.br e Corpo de Bombeiros Militar <https://bombeiros.pb.gov.br/>

Cabedelo-PB, 11 de novembro de 2025

**JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel QOEM
Coordenador-Geral PMPB**

**LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – Cel QOEM
Coordenador-Geral CBMPB**

